



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

DPG Diretoria de Pós-Graduação

PROPG/UNIRIO
52
000847/2016-17
Rubrica:

Item: 24

INFORMAÇÃO Nº 141 / 2016 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.000847/2016-17

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Ortopedia e Traumatologia no Âmbito do SUS

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.Sª, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas 40 a 47, 32 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 25 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação
UNIRIO
Met. SIAPE 363752

INFORMAÇÃO Nº 72/2016-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.000847/2016-17

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Ortopedia e Traumatologia no Âmbito do SUS

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 26 de agosto de 2016.

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 29 de agosto de 2016.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR, 26/08/16, as 15h43.
Cristina de Oliveira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ortopedia e Traumatologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000847/2016-17, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ortopedia e Traumatologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa/DPG

Inicialmente, cabe destacar que os cursos de pós-graduação *lato sensu* são regidos pela seguinte legislação: Resoluções do Conselho Federal de Medicina N.º 1831/2008, 1832/2008, e 1842/2008; Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro N.º 230/2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 01/2007; Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 – Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO.

O curso em questão, aqui denominado Curso de Especialização em Ortopedia e Traumatologia, proposto pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina, do CCBS, veio por meio do Processo nº 23102000842/2016-94, solicitar sua aprovação no âmbito da UNIRIO. Por tratar-se de curso de pós-graduação *latu senso* a análise pautou-se na Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 com destaque para os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, no que pese a etapa de apreciação pela DPG e submissão para posterior análise e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação. Fora observado a estrutura disciplinar, corpo docente e regulamento.

Assim, somos de parecer favorável a criação do Curso de Especialização em Ortopedia e Traumatologia, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento desse seguimento profissional por meio da formação na modalidade de especialização *lato sensu*. O que por certo constituirá em significativa contribuição para o Sistema Único de Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.



PROF. DR. WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação



PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

R.40
Ref



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Departamento de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NO ÂMBITO
DO SUS

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização
 MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial
 A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

- Não.
 Sim. Especifique:

Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

Endereço: Rua Mariz e Barros 775 / 2º andar

Telefone/Fax: 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenador do curso: MAX ROGERIO FREITAS RAMOS

Telefones: Trabalho: 2577-6691

celular: 99985-5554

E-mail: maxramos@ig.com.br

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente:

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumato-ortopedia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculuar.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculuar, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumato-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde

Subárea de conhecimento de curso: Medicina (conforme tabela CAPES).

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

O serviço de Ortopedia e Traumatologia compõe um dos pilares de qualquer sistema de saúde. Atribui-se a este setor a função de atender resolutivamente os pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados, tendo desta forma, um papel decisivo na redução dos índices de sequelas motoras congênitas ou adquiridas.

A Ortopedia e Traumatologia é o campo da Medicina que cuida das afecções do sistema musculoesquelético do corpo humano, seja de causa idiopática, congênita, traumática, degenerativa, inflamatória ou tumoral. Tem como principal objetivo tratar as lesões e recuperar a função dos indivíduos. Neste contexto, abrange também problemas complexos, incluindo as lesões dos nervos periféricos, além da restauração de função nas paralisias e espasticidades.

Conhecimentos de rotação de retalhos, microcirúrgicos e de áreas comuns aos problemas do sistema musculoesquelético são contemplados pelo curso, em função da sua abrangência. Ademais, mesmo para complementação da formação dos médicos traumatologistas, o perfeito conhecimento das implicações diretas e indiretas do trauma de membros ou do esqueleto axial é necessário para uma abordagem inicial precisa. Contudo, de todas as enfermidades que a Ortopedia tem abrangência, entre as anteriormente citadas, o trauma é o que mais se destaca. É a

doença que mais cresce nos últimos anos e também aquela que consome mais anos de vida da população e que mais causa sequelas permanentes.

3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

O curso tem como objetivo primário influenciar de maneira positiva a educação e o treinamento dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento abrangente ao paciente de Ortopedia e Traumatologia, seja ele clínico ou cirúrgico. A base racional deste curso também visa solidificar e amadurecer de forma continuada o atual sistema de emergência/trauma, através da formação de profissionais ainda mais capacitados para o manejo das vítimas de emergência traumato-ortopédicas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta de disciplina: 01 / 04 / 2016

Término de disciplina: 30 / 03 / 2018

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

Ao final do curso (conforme Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*).

c) Carga Horária:

Teórica: [20%] 707 h **Prática:** [80%] 2.829 h

Total: 3.536h

d) Local e horário de aula: HUGG/UNIRIO.

e) Número de vagas: 14 (Quatorze) / Ano

f) Clientela-alvo () Docentes (x) Profissionais Médicos.

4.1. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):

A reestruturação do sistema de Emergência e Urgência da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, por meio da criação das unidades de pronto atendimento (UPA), da reforma dos hospitais de emergência, da reformulação do serviço de atendimento médico de urgência (SAMU) e da central de regulação do município e do estado do Rio de Janeiro, está associada as políticas públicas do Ministério da Saúde dando destaque a reorganização do sistema de Urgência e Emergência do País.

Tendo em vista os eventos desportivos de grande porte que o país sediará, faz-se necessário a qualificação de recursos humanos na área de Medicina de urgência em traumato-ortopedia, que hoje é extremamente deficitária, assim como formar médicos capacitados para o diagnóstico e tratamento das mais diversas enfermidades ortopédicas congênitas ou adquiridas, e procedendo, quando necessário, a sua relocação através da central de regulação para procedimentos ambulatoriais, o que hoje ainda apresenta importante carência na área em questão.

4.2. Disciplinas

1. Ciência básica

Ementa: Anatomia do esqueleto axial e apendicular; histologia óssea; histologia de cartilagem; biomecânica do aparelho musculoesquelético; exame físico; marcha; processo de consolidação das fraturas; lesões músculo tendíneas; metabolismo do cálcio e do fósforo; reumatismos; mucopolisacaridoses; displasias e disostoses.

2. Ortopedia Infantil

Ementa: Deformidades congênitas dos membros superiores, inferiores e da Coluna Vertebral, Displasia do Desenvolvimento do Quadril, Pé torto Congênito, Epifisiólise, Legg Perthes, Blount, DFFP, Escoliose congênita e idiopática, Cifoses do Adolescente, Osteomielite, Artrite Septica, Desvios Angulares e Rotacionais dos MMII, Osteocondroses, Paralisia Cerebral, Paralisia Obstétrica, disrafismo espinhal.

3. Ortopedia Adulto

Ementa: Artroses, Artrites, Lombalgia, Lombociatalgia, Artroplastias, Halux Valgus, Artroscopias, Osteotomias, Amputações, Osteoporose, Reabilitação, Tumores ósseos benignos, Tumores ósseos malignos, Lesões Pseudotumorais, Doenças Osteometabólicas, espondilólise e espondilolistese.

4. Traumatologia Adulto

Ementa: Traumatologia (fraturas e luxações) coluna cervical, dorsal, lombo-sacra, cintura escapular, ombro, úmero, cotovelo, antebraço, punho, mão, pelve, acetábulo, quadril, fêmur, joelho, ossos da perna, tornozelo, calcâneo, talus, pé, lesões tendões flexores da mão, lesão tendões extensores da mão, lesão do tendão de Aquiles, lesão do ligamento patelar, rupturas musculares, lesões ligamentares e meniscais do joelho, retarde de consolidação e pseudartroses.

5. Traumatologia Infantil

Ementa: Traumatologia na criança (fraturas e luxações) coluna cervical, dorsal, lombo-sacra, cintura escapular, ombro, úmero, cotovelo, antebraço, punho, mão, pelve, acetábulo, quadril, fêmur, joelho, ossos da perna, tornozelo, pé, Lesões da placa de crescimento.

6. Métodos Diagnósticos e Imobilizações em Ortopedia e Traumatologia.

Ementa: Imaginologia: Radiologia, ultrassonografia (FAST, Convencional), ecografia com Doppler, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, cintilografias, radiologia intervencionista; Patologia clínica e laboratorial; Citopatologia e Anatomopatologia; Imobilizações provisórias e permanentes dos membros superiores e inferiores e da coluna vertebral; Trações cutâneas e trações esqueléticas.

7. Prática ambulatorial

Ementa: Informática; anamnese; exame físico básico; exame físico específico; técnicas de radiologia; técnicas de imobilização provisória; técnicas de imobilização permanente; técnicas de redução de fratura e luxações; protocolo de avaliação de resultados; preenchimento de prontuários; legislação do SUS.

8. Prática cirúrgica

Ementa: Vias de acesso a coluna vertebral; vias de acesso no membro superior; vias de acesso no membro inferior; técnicas de sutura músculo tendíneas; técnicas de

neurorafia; técnicas de osteosíntese; técnicas de artroplastias; técnicas de osteotomias; técnicas de amputação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Livros (duas últimas edições):

- 1.1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.
- 1.2. Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.
- 1.3. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
- 1.4. Hebert S *et al.* Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4a edição. Porto Alegre: Artmed; 2009.
- 1.5. Morrissy RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- 1.6. Pardini Jr AG, Freitas AD. Traumatismos da mão. 4a. edição. Rio de Janeiro: Medbook; 2008.
- 1.7. Bucholz RW *et al.* Rockwood and Green's fractures in adults. Philadelphia: Lippincott;
- 1.8. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- 1.9. Rüedi TP, Buckley RE, Moran CG. AO principles of fracture management. Stuttgart - New York: Thieme.
- 1.10. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
- 1.11. Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.

2. PERIÓDICOS (últimos 5 anos):

- 2.1. Revista Brasileira de Ortopedia.
- 2.2. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons.
- 2.3. Journal of Bone & Joint Surgery. American and British Edition.
- 2.4. Clínica Ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 2.5. Clinical Orthopaedics and Related Research.
- 2.6. Acta Ortopédica Brasileira.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CH TEÓRICO-PRÁTICA	INÍCIO Dia/Mês/Ano	TÉRMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	Unidade Acadêmica / IES a que está vinculado
Ciência básica	442h	04/04/2016	03/06/2016	Telmo Magalhães (Mestre – 20 h) Max R.F. Ramos (Pós Doutor – 40h) Isaac S. (Pós Doutor – 20h) Claudio Furtado (Mestre – 40 h) Alexandre Peixoto (Mestre – 20 h)	DECIGE/ UNIRIO
Ortopedia Infantil	442h	06/06/2016	30/09/2016		
Ortopedia Adulto	442h	03/10/2016	31/01/2017		
Traumatologia Adulto	442h	01/02/2017	31/05/2017		
Traumatologia Infantil	442h	01/06/2017	29/09/2017		
Métodos Diagnósticos e Imobilizações em Ortopedia e Traumatologia	442h	02/10/2017	29/12/2017		
Prática ambulatorial	442h	02/01/2018	14/02/2018		
Prática cirúrgica	442h	15/02/2018	30/03/2018		

4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):
Será constituída por:

- a) Atividades teóricas: aulas teóricas presenciais, seminários, revisão de artigos científicos, sessões clínicas para análise casos, sessões de telemedicina e cursos compactos;
- b) Atividades práticas: treinamento em serviço em estrutura modular com preceptoría contínua.

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

4.6. Anexos

- a) Ata da Unidade Acadêmica proponente;
- b) Ata da Escola (aprovação do curso e a participação dos docentes envolvidos);
- c) Ata do respectivo Conselho de Centro.

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

Preenchimento de formulário de inscrição para processo seletivo do curso de Pós-Graduação de interesse do candidato

5.2. Processo de seleção:

Período: a definir.

Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

11.44
Key

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.

6.2. Autorização da unidade para participação docente:

Não se aplica.

7. ANEXOS

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- N° de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

- Sim
- Não Justificativa (Até 150 palavras)

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia somente aceita como título de especialista os programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

DPG | Diretoria de Pós-Graduação

DGP/PROPG/UNIRIO

31

nº: 001126/2016-24

Item: 25

INFORMAÇÃO Nº 138 / 2016 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.001126/2016-24

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Anestesiologia no Âmbito do SUS

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas 2 a 16 e 28 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 25 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Wellington M. de Amorim
Diretor de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 70 /2016-PROPG

Ref.: Processo nº 23102. 001126/2016-24

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Anestesiologia no Âmbito do SUS

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 26 de agosto de 2016.

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SLAPE 1043079

Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 29 de agosto de 2016.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR, 26/08/16. às 15h13.
Ruteila de Oliveira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001126/2016-24, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM ANESTESIOLOGIA NO ÂMBITO DO SUS**

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

Especialização

MBA

1.2. Modalidade:

Presencial

A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

Não.

Sim. Especifique:

Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

Endereço: Rua Mariz e Barros 775 / 2º andar

Telefone/Fax: 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenadores do curso: Carolina Mello e Luiz Carlos Salles

Telefones: Trabalho: 2264-4339

celular:

E-mail: cursospgs@gmail.com

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente:

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumato-ortopedia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumato-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde
Subárea de conhecimento de curso: Medicina (conforme tabela CAPES).

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

1- Oportunidade de aprimoramento e qualificação profissional de médicos anesthesiologistas que poderão frequentar um curso com conteúdo de qualidade.

2- Educação continuada da especialidade.

3- Estudo e treinamento dirigido a realização de provas da especialidade (teóricas e práticas)

3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

Revisão de todos os grandes temas da Anestesiologia. Discussão de casos clínicos. Estudo dirigido preparatório para realização de provas escritas e orais em concursos das Sociedades de Especialidades e concursos públicos. Educação continuada da especialidade.

04

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta de disciplina: 01 / 04 / 2016

Término de disciplina: 30 / 03 / 2018

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

28 / 02 / 2018

c) Carga Horária:

Teórica: [20%] 707 h Prática: [80%] 2.829 h

Total: 3.536h

d) Local e horário de aula: HUGG/UNIRIO.

e) Número de vagas: 20 (vinte) / Ano

f) Clientela-alvo () Docentes (x) Profissionais Médicos.

4.1. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia forma a cada ano aproximadamente 700 especialistas. Os PRM de Anestesiologia formam mais um número significativo de especialistas que desejam manter a atualização na especialidade. Estima-se que atuem no Brasil 20000 médicos que praticam a Anestesiologia. O público alvo estimado seria de 22000 médicos.

4.2. Disciplinas

1. MÓDULO I – O Sistema Único de Saúde carioca e a atenção primária em saúde

2. MÓDULO II - AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA

- Visita e avaliação pré-anestésica: Um direito do paciente.
- Exames pré-operatórios: Quando solicitar?
- Visita e avaliação pré-anestésica na urgência?
- Risco cardiovascular em cirurgia não cardíaca
- Medicação pré-anestésica: Indicações e limitações
- Benefício dos betabloqueadores e medicações suspensas no pré-operatório
- Cuidados no paciente em uso de marcapasso e desfibriladores implantados
- Hipertensão arterial intra-operatória
- Cuidados com paciente diabético

05

- **Atualizações em isquemia miocárdica intra-operatória**

3. MÓDULO III - ANESTESIA OBSTÉTRICA

- **Alterações fisiológicas da gestação**
- **Pré- eclampsia: O que há de novo**
- **Analgesia de parto: Como eu faço?**
- **Anestesia na urgência obstétrica**
- **Atualizações em anestesia obstétrica**

4. MÓDULO IV - REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR

- **Atualização de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) - Protocolo de outubro de 2015**
- **Papel da vasopressina**
- **Ventilação: O que há de novo?**
- **Epinefrina continua?**
- **ETCO2 tem valor?**
- **Beta bloqueadores: Quando utilizar?**
- **Controle de temperatura**
- **Evitar hipotensão sempre!**
- **RCP na gestante**
- **RCP na criança**

5. MÓDULO V - VIAS AÉREAS / BLOQUEIOS ANESTÉSICOS / DIVERSOS

- **Anestesia de vias aéreas superiores**
- **Efetividade da pressão cricóide**
- **Complicações neurológicas em anestesia regional**
- **Falha de bloqueio em anestesia no neuroeixo**
- **Papel da anestesia regional em cirurgia abdominal**
- **Atualizações em anestesia obstétrica**
- **Aplicabilidade da USG em anestesia**
- **Atualização em Hipertermia Maligna**
- **Hidratação venosa**

6. MÓDULO VI - Indicadores clínicos para gestão hospitalar

06

7. MÓDULO VII - DISCUTINDO DIRETRIZES ATUAIS

- Jejum pré operatório
- Via aérea difícil
- Anticoagulação e anestesia regional
- Hemorragia perioperatória severa
- Profilaxia de náuseas e vômitos
- Cuidados pós operatórios

8. MÓDULO VIII - ANESTESIA PARA ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

- Anestesia para cirurgia videolaparoscópica
- Anestesia Pediátrica
- Anestesia para cirurgia ortopédica
- Anestesia para cirurgia cardiovascular
- Neuroanestesia
- Anestesia no trauma

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1 - Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK, Calahan MK, Stock MC – Clinical Anesthesia, 7ª Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

2 - Cangiani LM, Slullitel A, Poterio GMB, Pires OC, Posso IP, Nogueira CS, Ferez D, Callegari DC – Tratado de Anestesiologia SAESP, 7ª Ed, São Paulo, Atheneu, 2011.

3 - Longnecker DE, Brown DL, Newman MF, Zapol WM – Anesthesiology, 2nd Ed, New York, McGraw Hill Medical, 2012.

4 - Miller RD, Eriksson LI, Fleisher LA, Wiener-Kronish JP, Cohen NH, Young WL - Miller's Anesthesia, 8th Ed, Philadelphia, 2015.

5 - Livros editados pela SBA nos últimos cinco anos.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	INÍCIO Dia/Mês/Ano	TÉRMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
MÓDULO I	48h	192h	01/04/2016	27/05/2016	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO II	78h	312h	28/05/2016	02/08/2016	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO III	78h	312h	03/08/2016	05/10/2016	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO IV	72h	288h	06/10/2016	16/12/2016	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO V	72h	288h	17/12/2016	25/03/2017	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO VI	72h	288h	26/03/2017	01/07/2017	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO VII	72h	288h	02/07/2017	30/09/2017	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
MÓDULO VIII	132h	528h	01/10/2017	30/03/2018	Carolina/Luiz Carlos	Mestre	HUGG	UNIRIO
Comentários:								

07

**4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):
Será constituída por:**

- Aulas expositivas**
- Discussão de casos clínicos**
- Revisão de artigos**
- Seminários**
- Utilização de plataforma de ensino a distancia**
- Blended learning***
- Flipped classroom***
- Problem-Based Learning (PBL)***

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

4.6. Anexos

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

5.2. Processo de seleção:

Período: a definir.

- Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

09

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.

6.2. Autorização da unidade para participação docente:

Não se aplica.

7. ANEXOS

Acordo de cooperação

Contrato

Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- Nº de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

Sim

Não Justificativa (Até 150 palavras)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANESTESIOLOGIA
NO ÂMBITO DO SUS**

REGULAMENTO

TÍTULO I

Da caracterização do Curso e seus objetivos

Art. 1º – O curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como principal objetivo formar recursos humanos para a referida área, subsidiando atividades de planejamento, avaliação e intervenção visando a:

- a. reconhecer os aspectos técnico-científicos relacionados aos principais temas na área do curso desenvolvido, inclusive na média e alta complexidade;
- b. aplicar raciocínio crítico no diagnóstico e no tratamento das enfermidades, privilegiando o enfoque humanístico e a Medicina Baseada em Evidências.

TÍTULO II

Da fundamentação legal

Art. 2º – O curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS está estruturado nos termos da legislação em vigor e no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

Da organização curricular

Art. 3º – O curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS apresenta uma estrutura curricular composta por disciplinas específicas que enfatizam aspectos teóricos e metodológicos básicos da área de Anestesiologia, possibilitando uma visão crítica do assunto e por disciplinas de formação didático-pedagógica.

Parágrafo Único – Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º – Para obtenção do certificado de conclusão do curso o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos e no prazo estipulado.

Parágrafo único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia ou trabalho de conclusão do curso.

TÍTULO IV

Do Regime escolar e didático

CAPÍTULO I

Da inscrição e seleção de alunos

Art. 5º – A inscrição e a seleção de candidatos ao curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS será feita através de Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e será realizada pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:

- a. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c. *Curriculum vitae* comprovado;
- d. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e. Duas fotos 3X4;
- f. Cópia do Documento de identidade
- g. Revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação, quando for o caso;
- h. Comprovação do visto temporário no Brasil, quando for o caso.

Art. 7º – Os requisitos para admissão ao curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS são os seguintes:

- a. Ser graduado em Medicina.
- b. Ser aprovado e classificado no respectivo processo seletivo, dentro do número de vagas previstos no edital do certame.

§ 1º – Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º – Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 8º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens citados a seguir:

- a. Prova objetiva
- b. *Curriculum vitae*

Parágrafo único – Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior idade.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art. 9º – A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita conforme previsto no Edital e após o preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação.

Art. 10 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas, e até apresentação da monografia, o vínculo ao Curso será mantido.

CAPÍTULO III

Do sistema de Créditos e Avaliação do Desempenho

Art. 11 – Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§ 1º – 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

§ 2º – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo, que serão desenvolvidas na UNIRIO e/ou em outras unidades:

- a. Aulas expositivas;
- b. Seminários;
- c. Trabalhos de pesquisa;
- d. Prática de ensino;
- e. Atividades práticas.

Art. 12 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do docente responsável e através dos seguintes conceitos:

- a. E – Excelente (9,0 a 10)
- b. MB – Muito Bom (8,0 a 8,9)
- c. B – Bom (7,0 a 7,9)

d. I – Insuficiente (0 a 6,9)

§ 1º – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB ou B

§ 2º – Será reprovado por faltas (RF) o aluno do curso que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

§ 3º – O conceito poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

Da Monografia ou Trabalho Final

Art. 13 – A monografia ou trabalho final de conclusão do Curso deverá ser definida pelo discente, juntamente com seu orientador, com temas articulados às atividades do curso, de modo a garantir a renovação e a dinamização constante dos conteúdos selecionados.

Parágrafo único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia.

Art. 14 – A monografia ou trabalho final para obtenção do certificado de conclusão do curso deverá ser apresentada, em sua forma final, em 1 (uma) via, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 15 – Uma vez aprovada a monografia, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos Professores, quando for o caso, providenciará sua reprodução, 1 (uma) via à Coordenação do Curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS.

Art. 16 – O Certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido conceito igual ou superior à B na Monografia.

CAPÍTULO V

Da Coordenação e Administração

Art. 17 – O curso será administrado por um Colegiado formado por docentes do quadro permanente da UNIRIO que estejam ministrando disciplina e orientando monografia no curso.

Art. 18 – Compete ao Colegiado do curso:

- a. Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;
- b. Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d. Prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- e. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- f. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e no presente Regulamento.
- g. Estabelecer 1 (um) representante discente e 1 (um) substituto para participar das reuniões de Colegiado de curso.
- h. Encaminhar Relatório Anual de atividades do curso à PROPG;
- i. A convocação do Colegiado do curso será feita pelo Coordenador e Vice-Coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do curso.
- j. Os docentes que não são do quadro permanente da UNIRIO poderão participar das reuniões de Colegiado como convidados e terão direito à voz.

TÍTULO V

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 19 – O corpo docente do Curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS é constituído de docentes com habilitação para ministrar cursos em nível de Especialização, integrantes do quadro da UNIRIO ou especialmente convidados.

Parágrafo único – Poderão ser convidados docentes de reconhecida capacidade e habilitados, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II

Da seleção

Art. 20 – A seleção de docentes integrantes do corpo docente do Curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS será feita pelo Colegiado do Curso,

à luz do *curriculum vitae* dos interessados e dos comprovantes de experiência satisfatória na área de estudos a que se dedicam, tendo em vista as necessidades manifestadas.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do curso, docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista na área, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para lecionar disciplinas específicas.

CAPÍTULO III

Das atribuições

Art. 21 – São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso.
- c. Cumprir o presente regulamento.
- d. Participar das reuniões do Colegiado do curso.

TÍTULO VI

Do corpo discente

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 22 – O corpo discente do Curso de Especialização em Anestesiologia no âmbito do SUS é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração da monografia.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres

Art. 23 – São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber, ao longo do Curso, orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 24 – São deveres do corpo discente:

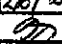
- a. Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;

- b. Ter frequência de, pelo menos, 75% do total de aulas ministradas nas disciplinas;
- c. Cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

Art. 26 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

DGE/PROPG/UNIRIO	
Fl.:	28
Processo nº:	01126/2016-24
Rubrica:	

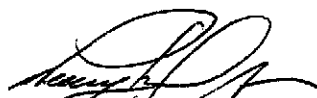
Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa/DPG

Inicialmente, cabe destacar que os cursos de pós-graduação *lato sensu* são regidos pela seguinte legislação: Resoluções do Conselho Federal de Medicina N.º 1831/2008, 1832/2008, e 1842/2008; Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro N.º 230/2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 01/2007; Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 – Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO.

O curso em questão, aqui denominado Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Anestesiologia no âmbito do SUS, proposto pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina, do CCBS, veio por meio do Processo nº 23102000842/2016-94, solicitar sua aprovação no âmbito da UNIRIO. Por tratar-se de curso de pós-graduação *latu senso* a análise pautou-se na Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 com destaque para os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, no que pese a etapa de apreciação pela DPG e submissão para posterior análise e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação. Fora observado a estrutura disciplinar, corpo docente e regulamento.

Assim, somos de parecer favorável a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Anestesiologia no âmbito do SUS, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento desse seguimento profissional por meio da formação na modalidade de especialização. O que por certo constituirá em significativa contribuição para o Sistema Único de Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.



PROF. DR. WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação



PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079